

Nº 236 – DOE – 18/12/20 - p.4

PROJETO DE LEI Nº 765, DE 2020

Institui a campanha “Junho Violeta”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída no Estado de São Paulo a campanha “Junho Violeta”, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo único - A campanha “Junho Violeta” terá como símbolo um laço de cor violeta.

Artigo 2º - A campanha “Junho Violeta” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - A campanha “Junho Violeta” tem como diretrizes:

- I - Conscientizar a população de que a violência e o abandono de pessoas idosas é crime;
- II - Informar como qualquer pessoa pode denunciar casos de violência e abandono de pessoas idosas;
- III - Incentivar doações e apoio a organizações da sociedade civil que cuidam de pessoas idosas;
- IV - Realizar ações de conscientização sobre os direitos das pessoas idosas;
- V - Estimular eventos e iluminação na cor violeta nos prédios públicos no mês de junho.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A campanha Junho Violeta tem como objetivo mobilizar a população no enfrentamento às diversas formas de violência contra as pessoas idosas.

O dia 15 de junho marca o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído em 2006 pela ONU. Assim, a finalidade desta campanha é disseminar o debate ao longo de todo o mês, utilizando a cor violeta como símbolo.

O Brasil já possui mais de 30 milhões de pessoas acima dos 60 anos de idade. Somente em 2017, o Disque 100 recebeu 33.133 denúncias de violência contra idosos, com 68.870 violações.

Seja imposta pelos próprios familiares (76,3% dos casos), por empregados domésticos, cuidadores ou por funcionários de instituições de saúde, os idosos não têm como se defender diante de maus tratos, negligência (76,84%), abandono, abuso financeiro (42,82%), e violência física ou psicológica (56,47%).

Desta forma, revela-se de extrema importância a instituição da campanha Junho Violeta, para que exista um mês inteiro dedicado à realização de atividades alusivas ao tema. É necessário que os problemas sejam expostos e discutidos, com a finalidade de conscientizar as pessoas e, principalmente, combater a violência contra os idosos.

Sala das Sessões, em 17/12/2020.

a) Bruno Ganem - PODE